

ACORDO CULTURAL, EDUCATIVO E CIENTÍFICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E AS ÉCOLES CENTRALES DE LILLE, LYON, NANTES E PARIS (proc. nº 23078.001124/01-03).

Com o objetivo de reforçar os elos de cooperação entre o Brasil e a França, a **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, com sede na Av. Paulo Gama 110, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, neste ato representada pela Reitora, Professora Wrana Maria Panizzi, e a **École Centrale de Lille**, com sede na Cité Scientifique, BP 48, 59651 Villeneuve D'ASCQ Cedex, França, neste ato representada pelo Diretor, Professor Jean-Claude Gentina, a **École Centrale de Lyon**, com sede na 36, Avenue Guy de Collongue, BP 163, 69131 ECULLY Cedex, França, neste ato representada pelo Diretor, Professor Jean Dorey, a **École Centrale de Nantes**, com sede na 1, Rue de la Noë, 44321 NANTES Cedex 3, França, neste ato representada pelo Diretor, Senhor Pierre Vaussy, e a **École Centrale de Paris**, com sede na Grande Voie des Vignes, 92295 CHATENAY MALABRY Cedex, França, neste ato representada pelo Diretor, Senhor Daniel Gourisse, resolvem celebrar o presente Acordo Cultural, Educativo e Científico, mediante as condições seguintes:

A **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, será, ao longo do presente texto, referenciada como UFRGS, e as **Écoles Centrales de Lille, Lyon, Nantes e Paris**, serão referenciadas como Écoles Centrales.

1. CAMPO DE COOPERAÇÃO

Os domínios de cooperação cobertos por este acordo incluem toda espécie de conhecimento, faculdade, centro, departamento, instituto, programa e/ou pesquisa que apresente um interesse mútuo e que possa contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento das atividades conjuntas dos estabelecimentos signatários.

2. DOMÍNIOS DE COOPERAÇÃO

Devem ser promovidas prioritariamente, sob reserva da existência de financiamentos correspondentes, as seguintes atividades:

- (a) o intercâmbio de estudantes, notadamente a implementação de cursos integrados e de programas de dupla diplomação;

- (b) a colaboração entre professores e pesquisadores nos domínios da pesquisa e ensino, a promoção de eventos científicos, conferências e seminários, orientação e co-orientação de dissertações e teses, a participação em bancas e comissões de avaliação, e outras atividades de caráter acadêmico;
- (c) o intercâmbio de material científico, cultural ou pedagógico sob qualquer suporte, físico e/ou digital.

3. MÉTODO DE IMPLEMENTAÇÃO

As condições de desenvolvimento das atividades conjuntas, assim como a utilização dos resultados produzidos, serão decididas de comum acordo e serão objeto de publicidade interna nos estabelecimentos envolvidos.

De acordo com o desenvolvimento de cada programa, projeto e/ou atividade, e sempre que se fizer útil, as mesmas serão implementadas através de Convênios específicos a este Acordo.

4. DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Toda operação financeira deverá ser objeto de um acordo para uma atividade específica, à qual ele se aplicará, e dependerá da existência de um financiamento de parte dos estabelecimentos envolvidos. Cada estabelecimento se reserva o direito de buscar os fundos junto aos organismos de financiamento para toda atividade que se desenvolva no contexto deste acordo.

5. REPRESENTAÇÃO

Os estabelecimentos designam como responsáveis pelo acompanhamento das atividades conduzidas no contexto deste acordo:

- (a) pela UFRGS, o Responsável do Departamento de Relações Internacionais ou o Diretor do Centro ou da Faculdade envolvida;
- (b) por cada École Centrale, o Diretor ou o Responsável encarregado das Relações Internacionais.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste acordo ou possíveis situações não previstas no mesmo serão resolvidos de comum acordo entre a UFRGS e as École Centrales.

7. VALIDADE

Este acordo será válido por 6 (seis) anos a contar da data de assinatura do mesmo. Ao final deste período o acordo poderá ser renovado por igual período através da assinatura de um Termo Aditivo.

O presente instrumento é assinado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma em seus dois idiomas: português e francês.

Brasil, ____ / ____ / ____.

França, ____ / ____ / ____.

Profª. Wrana Maria Panizzi,
Reitora da **UFRGS**.

Prof. Renato Machado de Brito,
Diretor da Escola de Engenharia da UFRGS.

Prof. Jean-Claude Gentina,
Diretor da **École Centrale de Lille**.

Prof. Philippe Deshayes,
Diretor Adjunto encarregado das
Relações Internacionais.

Prof. Jean Dorey,
Diretor da **École Centrale de Lyon**.

Prof. Léo Vincent,
Diretor Adjunto encarregado das
Relações Internacionais.

Prof. Pierre Vaussy,
Diretor da **École Centrale de Nantes**

Prof. Michel Lucas,
Diretor Adjunto encarregado das
Relações Internacionais.

Prof. Daniel Gourisse,
Diretor da **École Centrale de Paris**.

Prof. Dominique Depeyre,
Conselheiro das
Relações Internacionais.